

N.º 66 / 2017/GP

PROPONENTE: PRESIDENTE DA CÂMARA

PROVENIÊNCIA: Divisão de Promoção Cultural.

Assunto: Cedência de transporte a entidades do concelho.

De acordo com a alínea u) do n.º 1 do artigo 33 da Lei 75/2013 de 12 de setembro, proponho a cedência de transporte(s) à(s) entidade(s) que se discrimina(m) no mapa em anexo.

- URAP - União de Resistentes Antifascistas Portugueses

Mais proponho que a presente proposta seja aprovada em minuta nos termos do n.º 3 do artigo 57º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro.

O Presidente,



(Carlos de Humberto de Carvalho)

DIVISÃO DE GESTÃO FINANCEIRA
INFORMAÇÃO DE CATIVAÇÃO
VALOR: <u>A 60 dias</u>
ORÇAMENTO: <u>11.1.1.1.1.1.1</u>
G.O.P.:
DATA: <u>6/9/17</u>
O Funcionário,
<u>Rygar</u>

CEDÊNCIA DE TRANSPORTES

ENTIDADE	OBJECTIVO	DAT. TRANS.	DESTINO	VALOR	COMP.	Nº REQ.	C.C	GOP	Org.
União de Residentes Antifascistas Portugueses	Cultural	9 de Setembro	Peniche	402.80€	100%	Req 68517	03125212	06.006.2007/103	05.02.02.02.10